

Nossas Conquistas:

Aprovação da Política Municipal de Atenção à Pessoa Idosa
Lei Municipal nº 3.812/2018.

Sede própria do Centro de Convivência para Idosos

Criação e implantação do Núcleo de Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa - NEVPI
Convênio nº 852915 /2017

Encontro Estadual do Fórum Permanente em Defesa da Pessoa Idosa .

Implantação do Consultório Geriátrico

Articulação com a Rede de Atenção, Proteção e Defesa da Pessoa Idosa
CRAS – CREAS, Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacias de Polícia, CRMQ, HGCA, DEAM, ILPI's, UATI, Academia da Saúde, CES, CAP's, NASF.

Realização de Conferências Municipais

Gincana da Integração da UATI
Universidade Aberta a 3ª Idade

Programa sou + 60 - Grupo CONDANÇAS

Semana do Idoso de Feira de Santana

Colbert Martins da Silva Filho
Prefeito

Ilides Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Lacerda
Diretor do Depto. de Desenvolvimento Social

Cacilda Miranda da Silva
Presidente



TEL: 3614-5843



conselhoidosofsa@gmail.com



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

Lei nº 3.647, de 08 de dezembro de 2016, publicado em DOE - Ano III, ed. 382 de 09/12/16.



PREFEITURA
FEIRA DE SANTANA
A GENTE SEGUE EM FRENTE

Feira de Santana –Bahia

O que é o CONSELHO:

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, é um órgão permanente de caráter propositivo, consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas públicas de defesa dos direitos da pessoa idosa de Feira de Santana- BA,

Foi criado pela Lei Municipal nº 1.700/93, alterada pela Lei nº 3.647, de 08 de dezembro de 2016, é composto por dezesseis pessoas de notória atuação na área, com participação igualitária entre sociedade civil e governo municipal. É um espaço de discussão e participação democrática de políticas públicas direcionadas à pessoa idosa do município.

ONDE FICA E COMO PARTICIPAR?

Rua Domingos Barbosa de Araújo, nº 611 – bairro Kalilândia
Feira de Santana – Bahia Tel: (75) 3614-5843

[E-mail:conselhoidosofsa@gmail.com](mailto:conselhoidosofsa@gmail.com)
conselhoidosofsa@pmfs.ba.gov.br

REUNIÃO ORDINÁRIA

1ª terça-feira de cada mês

Horário: 8:00h

Local: Casa dos Conselhos.



O que é o FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO:

É um fundo regulamentado pela Lei nº 10.788/2018, destinado a apoiar e financiar programas, projetos, serviços e ações que assegurem os direitos sociais da pessoa idosa. O FMDPI tem como objetivo a criação de condições para melhoria na qualidade de vida das pessoas idosas nas áreas da educação, saúde, cultura, esporte e lazer no município de Feira de Santana – Bahia.

Como doar seu IMPOSTO DE RENDA?

PESSOAS FÍSICAS

De acordo com a Lei 13.797/19, todo cidadão pode destinar até 3 % (três por cento) do seu IR ao FMDPI e colaborar com a melhoria das vidas dos idosos da sua cidade. Basta fazer o depósito ou transferência e enviar o comprovante para o e-mail: conselhoidosofsa@gmail.com. Você receberá o recibo de sua doação e deverá arquivá-lo junto como os documentos da sua declaração. No Programa do IRPF 2019, você acessa a página “doações efetuadas”, seleciona “44-Doações Estatuto do Idoso” e insere o valor da sua doação, bem como os dados do FMDPI descritos abaixo (Razão Social e CNPJ). Pronto, o valor destinado será abatido do seu imposto devido.

PESSOAS JURÍDICAS

Toda empresa que apura por Lucro Real pode doar até 1% do seu IR para o FMDPI de Feira de Santana. Basta fazer o depósito ou transferência e apresentar o Recibo que será enviado para você na sua Declaração Anual.

CONTA PARA DEPÓSITO

Razão Social: Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI

CNPJ: 24.501.190/0001-99

BANCO DO BRASIL – 001-Agência 0041-8 - C/C: 141.779-7

Ajude a transformar a vida dos idosos da sua cidade. COLABORE!

